



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Educação - SEMED
 CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51 – 23.714.191/0001-59
 Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
 E-mail: semed.obidos@gmail.com



**TERMO DE REFERÊNCIA
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

1 – Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$57.463,33 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três cinquenta e dois reais e noventa e centavos) o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
1.3 Base Legal:	A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
1.4 Período de Contratação:	60 (sessenta) dias

2 – Solicitante	
2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – 23.714.191/0001-59	
End.: Trav. Rui Barbosa	Nº: 463
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos
CEP: 68.250-000	Estado: Pará
2.2 Secretário(a) Municipal: Maria Zilda Bentes de Sousa	
Decreto nº: 003/2021	Data/ano: 01/01/2021
CPF: 231.58.102-75	
RG: 142516	Órgão Expedidor: PC/PA

3 - Os Fiscais	
Portaria de Fiscais Nº 194/2022 – SEMED/GS, de 19 de setembro de 2022.	
3.1 Fiscal	João Marcos Marques da Silva
Decreto de Nomeação nº:	
CPF:	024.537.812-00
RG:	7103387
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	(x) Contratado () Efetivo () Comissionado
Formação:	
Cargo/Função:	Auxiliar Administrativo
3.2 Fiscal	Maria Conceição Cardoso Campos
CPF:	323.613.862-91
RG:	1789159
Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional:	() Contratado (x) Efetivo () Comissionado
Formação:	Ensino Médio
Cargo/Função:	Agente Administrativo

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços recebidos. Datar e Atestar , assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato a Secretária Municipal de Educação, para que a mesma tome às devidas providências em relação à vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(s) , indicado(s) no Referido TERMO DE REFERÊNCIA ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do Material. Datar, Atestar , Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51 – 23.714.191/0001-59
Trav. Rui Barbosa, nº463 - Centro – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: semed.obidos@gmail.com

c)	O(s) Fiscal(s) da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) Fiscal(s) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano , bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 - Local para Entregar os Itens

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

End. Trav. Rui Barbosa

Nº:463

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: PA

CEP: 68.250-000

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 – Da Justificativa

5.1: A presente aquisição destina-se ao atendimento da programação de atividades anual planejada pela Secretaria Municipal de Educação, em que serão providas propostas pedagógicas e práticas educativas voltadas para atividades de Lazer são compreendidas via de regra associadas a dois quesitos básicos: prazer e livre escolha. As práticas de Lazer devem ter o caráter de prazer do indivíduo que está envolvido, ou seja, suas escolhas estão diretamente associadas ao prazer, ao bem-estar em sua intervenção. Na prática pedagógica é uma realidade que se impõe ao professor, os brinquedos não devem ser explorados apenas como lazer, mas também como elementos enriquecedores para promover a aprendizagem.

Pode-se afirmar que a estrutura e organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação do corpo discente. A falta de atividades que envolva ações na área do esporte, influi no rendimento psíquico, intelectual dos alunos e professores envolvidos na operacionalização das ações; até porque uma das incumbências da Secretaria Municipal de Educação é adquirir os materiais esportivos, entre outros, visa proporcionar a realização de prática esportiva nas Unidades de Ensino, de forma a contribuir com o desenvolvimento do ensino nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação -SEMED, tem a responsabilidade de garantir e promover educação de qualidade e bem-estar;

Considerando o material esportivo irá contribuir para efetivação e prática de atividades esportivas que irá beneficiar 4000 alunos da rede municipal de ensino.

É que a Secretaria Municipal de Educação, por tudo o que foi demonstrado, precisa concretizar a contratação de empresa especializada para fornecer material esportivo, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1. Da base legal: